Regime de Colaboração: um desafio para a educação pública com qualidade

ALESSIO COSTA LIMA
Dirigente Municipal de Educação de Alto Santo/ CE
Presidente da Undime

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Preâmbulo da Constituição Federal

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

"Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL."

A República Federativa do Brasil

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Brasil – única República Federativa com 3 entes federados que têm responsabilidades concorrentes e, ao mesmo tempo, são autônomos.

- Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito . . .
- Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

A educação na Constituição Federal

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Capítulo III, Seção I, artigos 205 a 214 –

Art. 205. A educação,

direito de todos e

dever do Estado e da família,

será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A educação na Constituição Federal

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Capítulo III, Seção I, artigos 205 a 214:

- dever do Estado e da família
- direito subjetivo

"**Direito subjetivo** pode ser compreendido como um poder ou domínio da vontade do cidadão protegido através da legislação."

"O não atendimento ou a oferta irregular importam em responsabilidade da autoridade competente"

A educação na Constituição Federal

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Capítulo III, Seção I, artigos 205 a 214 –

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

A educação na Constituição Federal

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Capítulo III, Seção I, artigos 205 a 214 –

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade;

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Como assegurar a educação?

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Capítulo III, Seção I, artigos 205 a 214 –

REGIME DE COLABORAÇÃO

- Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

Como assegurar a educação?

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

REGIME DE COLABORAÇÃO

- União:

responsabilidade rede federal e atuar de **maneira suplementar e redistributiva** **(art. 211, § 1º)**

- Municípios e Estados: **responsabilidade pelo financiamento da educação básica:** EI, EF, EM, etapas e modalidades (art. 211, § 2º e 3º)

Como assegurar a educação?

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 211, § 4º:

Como assegurar a educação?

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Realidade do Federalismo brasileiro:

ente com maior poder político e capacidade de arrecadação é o que realiza menor esforço (por exemplo: financiamento)

Realidade de financiamento da educação municipal enfrenta limitações advindas da sistemática de arrecadação e destinação de recursos.

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Arrecadação

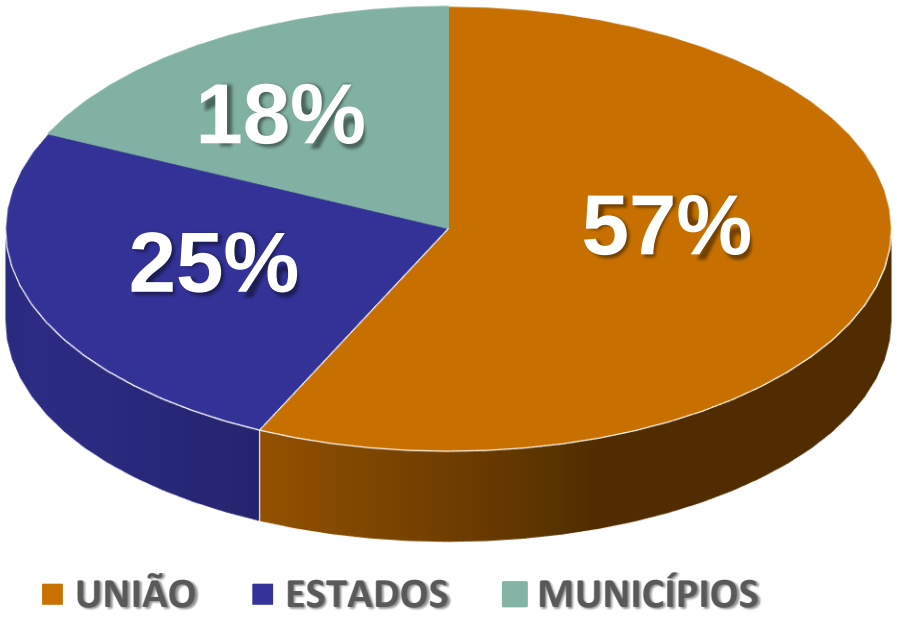

Investimento em Educação

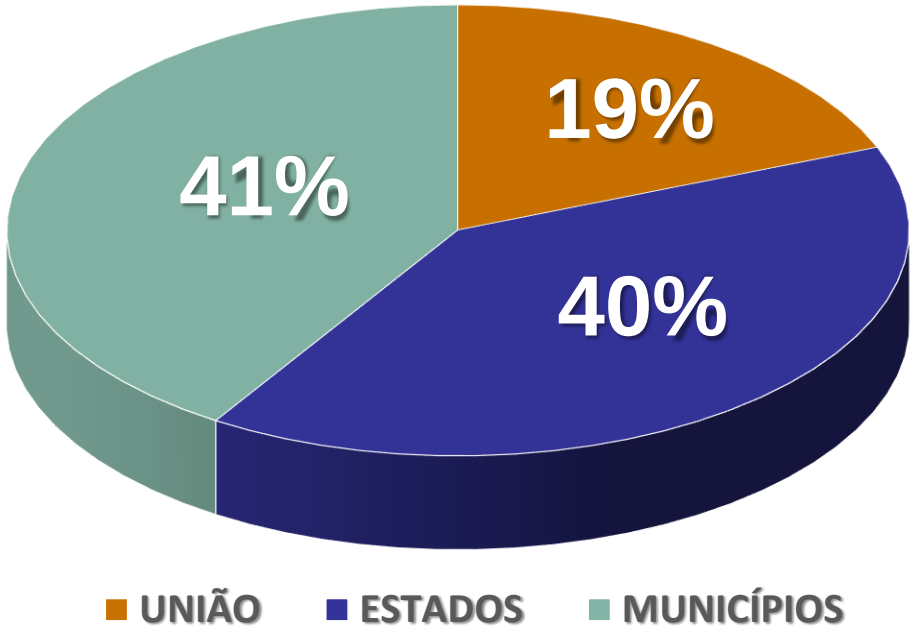

Fonte: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ANO DE 2010

Resultado do modelo brasileiro

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Maior poder político e capacidade de arrecadação concentrados

Menor equidade na oferta de educação com qualidade social

Demanda da educação infantil

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: PNE em Movimento/ Sase/ MEC

Demanda da educação infantil

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

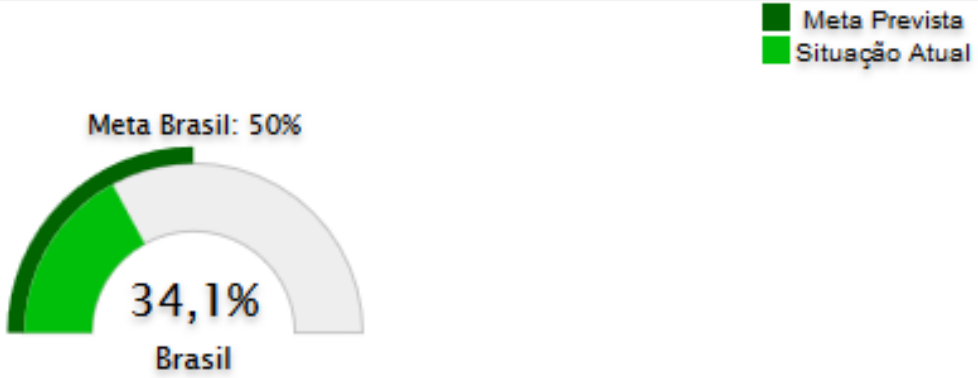

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: PNE em Movimento/ Sase/ MEC

Demanda ensino fundamental

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A -Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

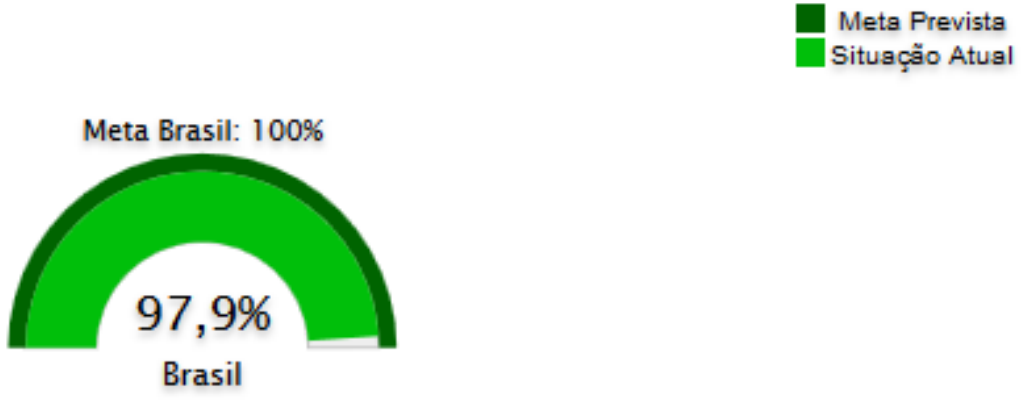

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: PNE em Movimento/ Sase/ MEC

Demanda ensino fundamental

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015

Fonte: PNE em Movimento/ Sase/ MEC

Demanda para a alfabetização infantil

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Insuficientes
Nível 1 – Elementar
Nível 2 - Básico

Suficientes
Nível 3 – Adequado
Nível 4 - Desejável

LEITURA – RESULTADOS BRASIL SAEB/ ANA 2016

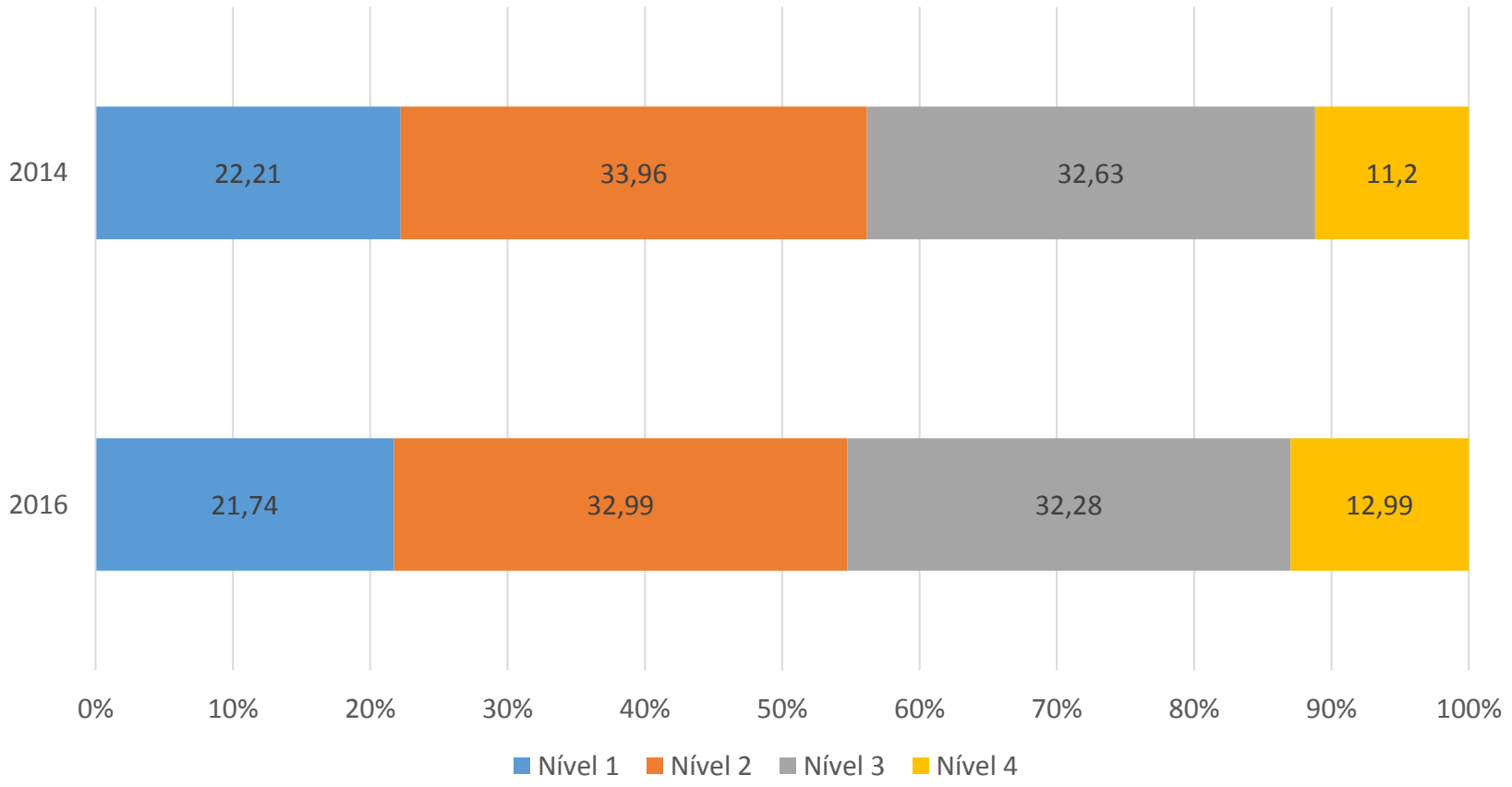

Fonte: Inep/ MEC

Demanda para a alfabetização infantil

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

ESCRITA
RESULTADOS
BRASIL
SAEB/ANA 2016

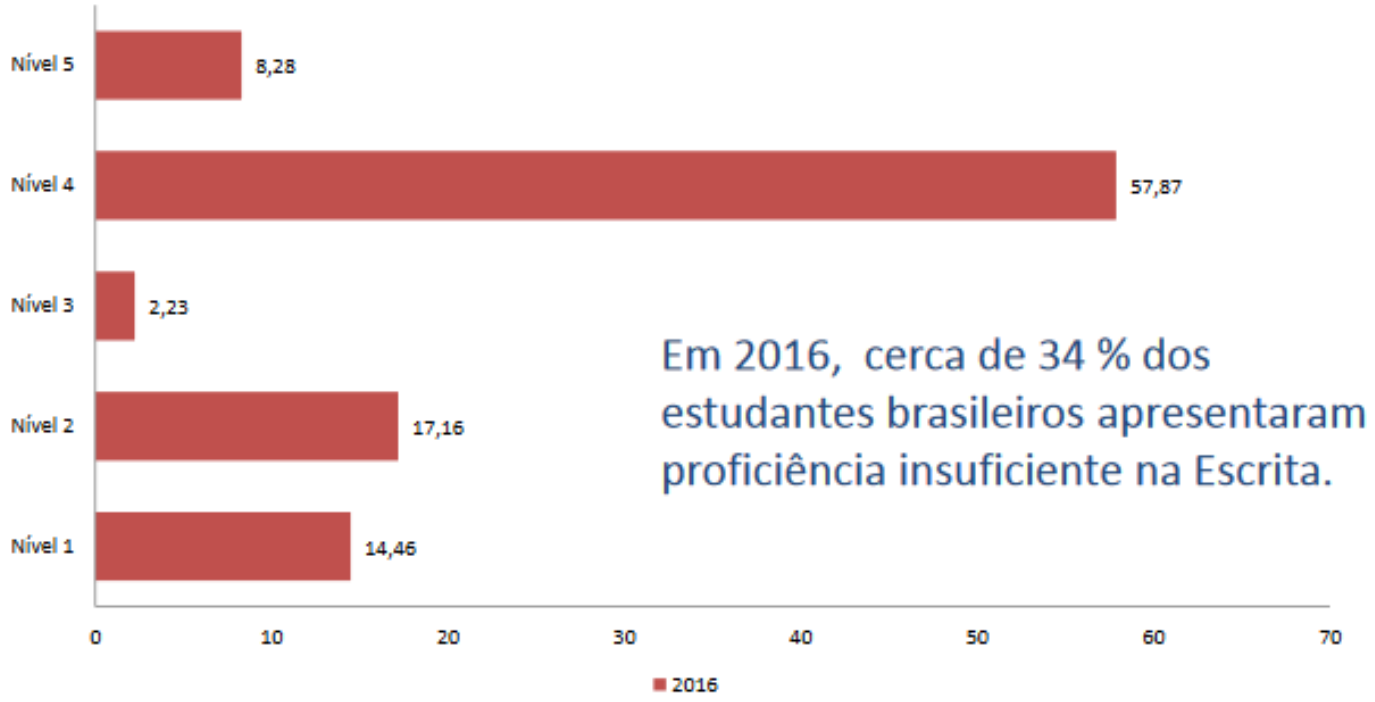

Em 2016, cerca de 34 % dos estudantes brasileiros apresentaram proficiência insuficiente na Escrita.

Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Elementar			Adequado	Desejável

INSUFICIENTE SUFICIENTE

Fonte: Inep/ MEC

Demanda para a alfabetização infantil

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Insuficientes
Nível 1
Elementar
Nível 2

Suficientes
Nível 3 – Adequado
Nível 4 - Desejável

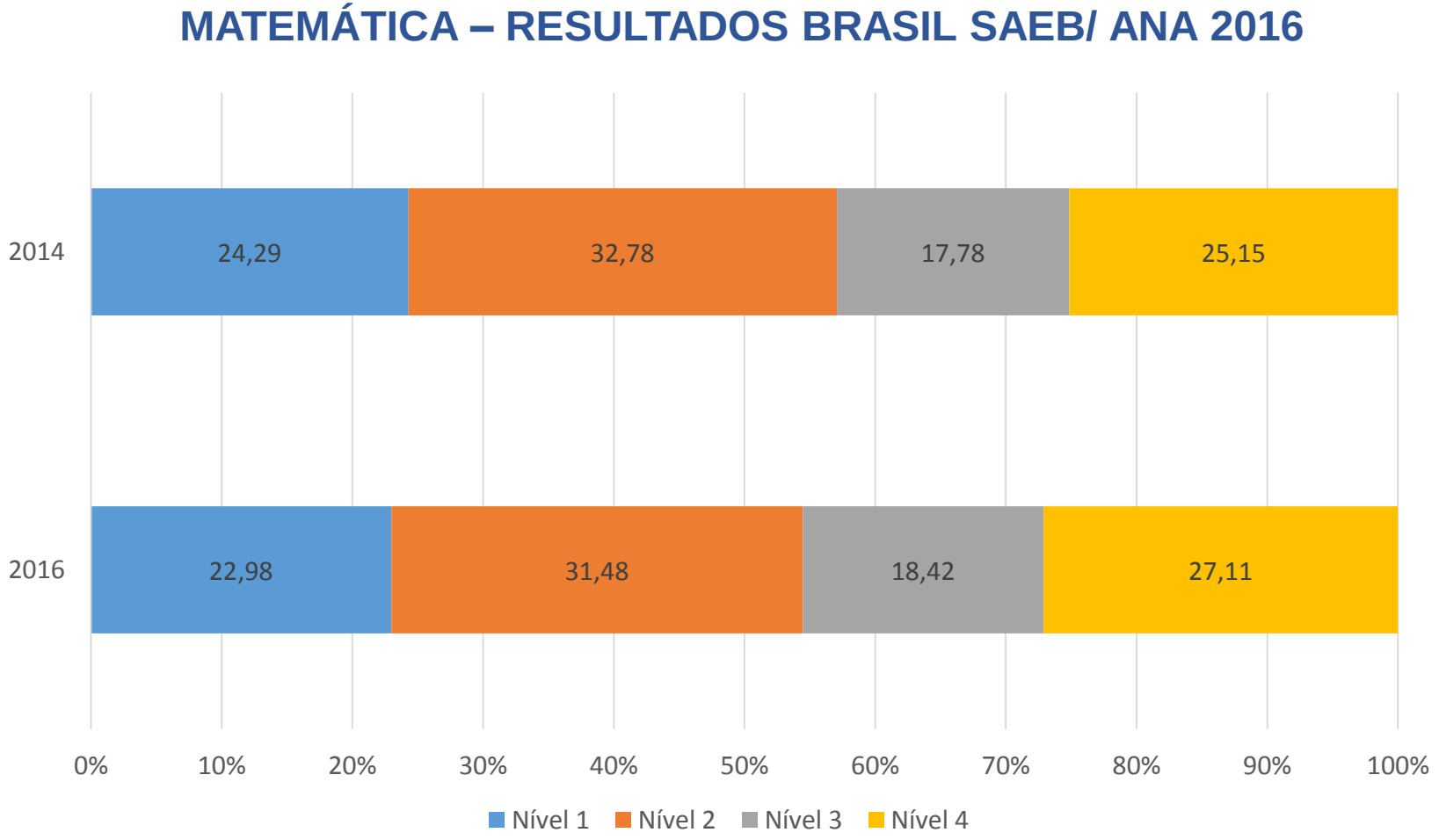

Fonte: Inep/ MEC

- **Observações:**
- Sobre os percentuais de cumprimento das metas e estratégias do PNE, é importante destacar que foram utilizados nessa apresentação os disponíveis na plataforma PNE em Movimento da Sase/ MEC, que utiliza dados da Pnad 2015 e do relatório 1º Ciclo 2016 do Inep.
- Entretanto, há outras duas plataformas que utilizam base de dados distintas, encontrando, consequentemente, percentuais diferentes. São elas: o Observatório do PNE e o Sistema de Monitoramento e Expedição de Alertas, concebido pelo Grupo de Trabalho Atricon-IRB.

Desafios

- Identificar e incluir os 2,8 milhões de crianças e adolescentes (4 a 17 anos) que estão fora da escola.

Estratégia

- Implementar a iniciativa Busca Ativa Escolar nos municípios por meio da articulação intersetorial (Assistência Social, Saúde e Educação), com o objetivo de identificar crianças e adolescentes que estão fora da escola, retirá-las do contexto de exclusão e trazê-las para a escola, garantindo a permanência e a aprendizagem.
- www.buscaativaescolar.org.br

A realidade do Brasil

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Medidas do governo federal ampliam a dificuldade dos municípios:

- Alterações no Programa Brasil Carinhoso - com efetiva redução de recursos;
- Demora na transferência dos recursos de Programas;
- Reforma do ensino médio que pode provocar a retirada de recursos que seriam destinados aos municípios;
- PEC do Teto dos Gastos.

A Undime defende

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

- Instituição do Sistema Nacional de Educação com pactuação de responsabilidades na oferta da educação e divisão no financiamento;

- Regulamentação do CAQi como mecanismo para corrigir distorções e desigualdades no financiamento da educação básica pública.

Realidade a partir da implementação do CAQi

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Arrecadação

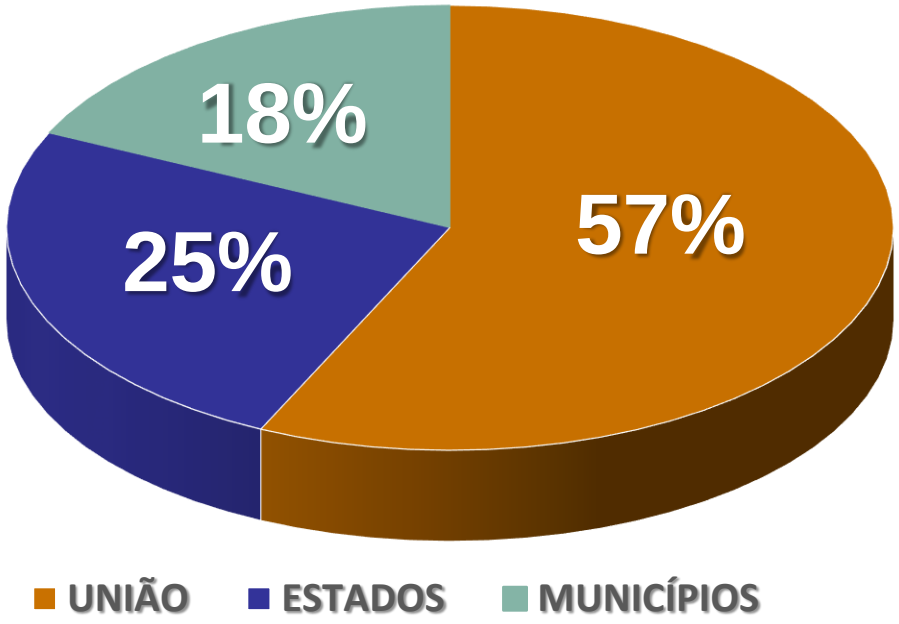

Investimento em Educação

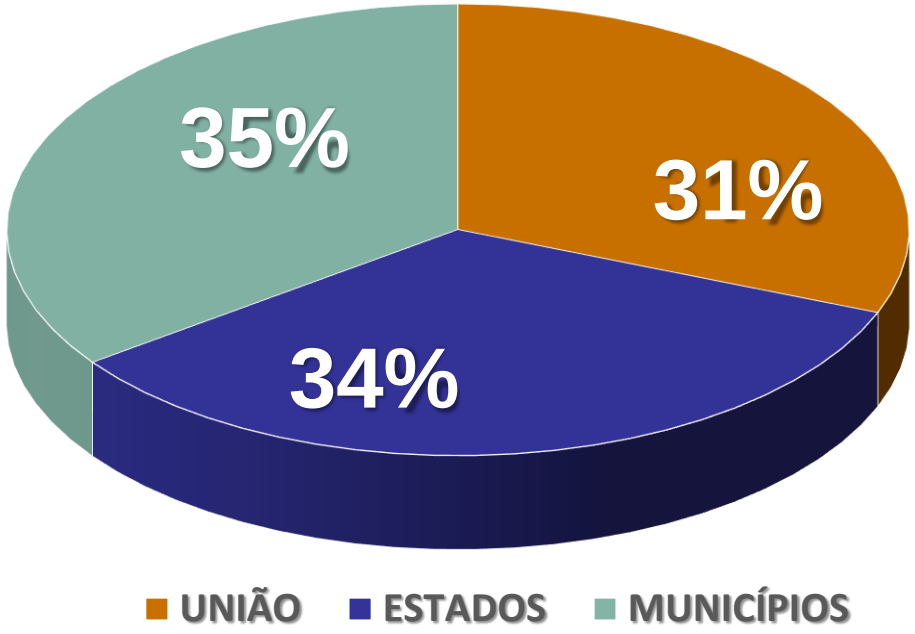

Fonte: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ANO DE 2010 / CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO

A realidade do Brasil

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

- A crise econômica não pode ser usada como argumento para aumentar a desigualdade e retirar os direitos inscritos na Constituição Federal.

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Siga a Undime nas mídias sociais

twitter.com/undime

youtube.com/undimenac

facebook.com/undime/

@undimenacional